

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95 548 400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265
MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 014/2002.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis abaixo relacionados, pelos valores definidos pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 051/2002 de 17 de Abril de 2002.

1º) Lote nº 01, da quadra nº 098, com 520,00 m², localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra - Paraná, em nome de

ANTÔNIO SEME. Com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: Confrontando com a Rua 46, numa distância de 15,50 metros;

Lado Direito: Confrontando com a Avenida 19 de Dezembro, numa distância de 32,00 metros;

Fundo: Confrontando com a data 21, numa distância de 17,00 metros.

Lado esquerdo: Confrontando com a data 02, numa distância de 37 metros;

2º) Lote nº 02, da quadra 098, com 504,00 m², localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra - Paraná em nome de **ANTONIO SEME.** Com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: Confrontando com a Rua 46, numa distância de 15,50 metros;

Lado Direito: Confrontando com a data 01, numa distância de 37,00 metros;

Fundo: Confrontando com a data 21, numa distância de 16,00 metros.

Lado esquerdo: Confrontando com a data 03, numa distância de 32,40 metros;

3º) Lote nº 03, da quadra 098, com 633,75 m², localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra - Paraná em nome de **ANTONIO SEME.** Com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: Confrontando com a Rua 46, numa distância de 12,00 metros;

Lado Direito: Confrontando com os Lotes 02 e 21, numa distância de 48,50 metros;

Fundo: Confrontando com as datas 16 e 17, numa distância de 14,00 metros;

Lado esquerdo: Confrontando com a data 04, numa distância de 49,00 metros;

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
04, 05, 2002.

04.05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95 548 400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265

MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

4º) Lote nº 18, da quadra 098, com 520,00 m², localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra – Paraná em nome de ANTONIO SEME. Com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: Confrontando com a Rua 41, numa distância de 16,50 metros;

Lado Direito: Confrontando com a data 19, numa distância de 32,00 metros;

Lado esquerdo: Confrontando com a data 17, numa distância de 32,00 metros;

Fundo: Confrontando com a data 20, numa distância de 16,00;

5º) Lote nº 19, da quadra 098, com 560,00 m², localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra – Paraná em nome de ANTONIO SEME. Com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: Confrontando com a Rua 41, numa distância de 18,00 metros;

Lado Direito: Confrontando com a Avenida 19 de Dezembro, numa distância de 32,00 metros;

Lado esquerdo: confrontando com a data 18, numa distancia de 32,00 metros;

Fundo: Confrontando com a data 20, numa distancia de 17,00 metros;

6º) Lote nº 20, da quadra 098, com 487,50 m², localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra – Paraná em nome de ANTONIO SEME. Com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: Confrontando com a Avenida 19 de Dezembro, numa distância de 15,00 metros;

Lado Direito: Confrontando com a data 21, numa distância de 32,00 metros;

Lado esquerdo: confrontando com as datas 18 e 19, numa distância de 33,00 metros;

Fundo: Confrontando com a data 17, numa distância de 15,00 metros;

7º) Lote nº 21, da quadra 098, com 510,00 m², localizado no Loteamento Cidade Mauá, no Município de Mauá da Serra – Paraná em nome de ANTONIO SEME. Com as seguintes divisas e confrontações:

Frente: Confrontando com a Avenida 19 de Dezembro, numa distância de 15,00 metros;

Lado Direito: Confrontando com as datas 17 e 20, numa distância de 35,00 metros;

Fundo: confronta com as data 03, numa distancia de 16,10 metros;

Lado esquerdo: confronta com as datas 01 e 02, numa distancia de 33,00 metros;

Art. 2º - Os Lotes acima descritos referente a Quadra 098, estão situadas no Loteamento Cidade Mauá, neste Município de Mauá da Serra- Paraná. Sendo os referidos acima mencionados resultam num total de 3.735,25 m² (Três mil e setecentos e trinta e cinco, e vinte e cinco metros quadrados), os quais foram avaliados pela comissão de avaliação, a razão de R\$ 800,00 (Oitocentos reais por Lote), perfazendo um total de 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os referidos Lotes da quadra 98, acima mencionada estão em nome de ANTONIO SEME.

AV. PONTA GROSSA, S/N - FONE 0(XX)43-464-1265

E-MAIL: prefmaua@ivp.matrix.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95 548 400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265

MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná em 02 de Maio de 2002.


Antônio Batista de Macedo
Prefeito Municipal.